DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 | Edição nº 158

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 | Edição nº 158

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Portarias 3

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

Licitações e Contratos 15

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 15

Aviso de Licitação 16

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 18

Licitações e Contratos 18

Ato de Autorização de Contratação Direta 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO"

O **Prefeito Municipal de Lambari,** Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder pensão ao **Sr. José Vicente Lucas**, inscrito no CPF nº 887.646.138-87, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, nº 186, bairro Vila Brasil, Lambari-MG, CEP 37.480-000, a partir de julho/2025, por força da sentença transitada em julgada nos autos n. 0001594-81.2019.8.13.0378.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em___/___/2025_____.

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 210/2.025

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária, **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA ALVES**, ocupante das funções do cargo de **AUXILIAR ADMINISTARTIVO, (contratada)** constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 11/08/2025 a 08/12/2025, conforme a certidão de nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 18 de agosto de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humano

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 211/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSE MARIA SOARES NETO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 24/07/2025 a 22/08/2025, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Ronald Leal a Silva e homologado pelo médico de trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 18 de agosto de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.
/lml

Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 212/2025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Srta. **ANGELICA GONELLI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO CAPS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, retroagindo seus efeitos em 04 de agosto 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 18 de agosto de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 257/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **José Mauro Fernandes** do cargo em comissão de Coordenador de Obras previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 145/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **José Mauro Fernandes**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **OLP-C03-002**, de recrutamento amplo da Diretoria de Obras e Limpeza Pública.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria RH/DP nº **231/2025**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 258/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público 01/2023, homologado pelo Decreto número 4.627 de 21 de Setembro de 2023.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Professor de Educação Física	16°	FELIPPE GAMA MOREIRA

O candidato nomeado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 12.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 27 de Agosto de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franzil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em_____/_____/_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 259/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **HENRIQUE TOMAZ OTA** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **FAZ-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 260/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **TIAGO PAIVA COSTA** a gratificação temporária estratégica GTE-1 **GAB-G01-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 261/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **FELIPE MESSIAS DE SOUZA LOBO** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **GAB-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 262/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **ALEXANDRE JIMENES** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **GOV-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 263/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **JOSÉ MAURO FERNANDES** a gratificação temporária estratégica GTE-6 **OLP-G06-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS: 12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.28 12:19:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 264/2025

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui a **JOÃO GUSTAVO CARDOSO** a gratificação temporária estratégica GTE-4 **OLP-G04-001**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 371/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 - Processo Administrativo N° 162/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 040/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA SAÚDE.** As Propostas Serão Recebidas das 08:59 do dia 28 de agosto de 2025 até as 08:59 do dia 11 de setembro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 11 de setembro de 2025 ~~**às 13:00**~~ **às 09:00**. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 28 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 372/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 - Processo Administrativo N° 197/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 051/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 29 de agosto de 2025 até as 12:59 do dia 10 de setembro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 10 de setembro de 2025 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 28 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 378/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025 - Processo Administrativo N° 163/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA FORNECER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE SEGURO DE PACIENTES.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 29 de agosto de 2025 até as 12:59 do dia 12 de setembro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 12 de setembro de 2025 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 28 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **CLAUBER CASTANHEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Jurídica Previdenciária**, conforme detalhado no processo administrativo nº **010/2025**, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 007/2025.

A contratação atende aos requisitos legais, possui justificativa técnica e orçamentária compatível, e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Lambari, 28 de Agosto 2025.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657

Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2025.08.28 14:33:36 -03'00'

Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br